

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67 662 452/0001-00

094

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 048/93 DE 31.05.93.
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dá denominação à Escola Municipal de Educação Infantil".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

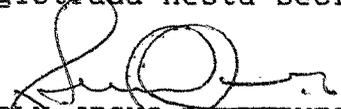
Artigo 1º - Fica a Unidade escolar situada à Rua José Xavier Sobrinho, s/nº denominada Escola Municipal de Educação Infantil "AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 31 dias do mês de maio de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária